



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Jundiaí

Fundada em 7 de setembro de 1957

Utilidade Pública: Municipal - Lei 800 de 11/12/59
Estadual - Lei 9428 de 07/06/66

Inscrições: C.N.A.S 114.087/59
C.E.A.S 293/85
C.N.P.J 50.956.440/0001-95
ESTADUAL ISENTA

PROPOSTA - Chamamento Público UGE/GG Nº 008/2022 - Processo SEI Nº 17532/2022

Identificação do Serviço (Objeto)

Nome da OSC: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – **APAE de Jundiaí**

Endereço: Rua Dr. Francisco Telles, 475

Bairro: Vila Progresso

CEP: 13202-550

Site: www.apaejundiai.org.br

E-mail da OSC: apae@apaejundiai.org.br

Telefone da OSC: (11) 4588-2900

Vigência do mandato da diretoria atual: de 01/01/2023 até 31/12/2025.

Nome do Representante Legal: Edison de Moraes Gonçalves

RG: 16.367.427-9

CPF: 064.573.428/41

Data nascimento: 24/08/1965

Fone: (11) 4588-2900

CEL: (11) 97144-0292

e-mail pessoal: edison@graficavisao.com.br

e-mail institucional: presidencia@apaejundiai.org.br

CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA

Nº do CNPJ: 50.956.440/0001-95

Data de abertura no CNPJ: 31/07/1967

Atividade econômica principal: 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

Atividades econômicas secundárias:

94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde

85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares

85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Jundiaí

Fundada em 7 de setembro de 1957

Utilidade Pública: Municipal - Lei 800 de 11/12/59
Estadual - Lei 9428 de 07/06/66

Inscrições: C.N.A.S 114.087/59
C.E.A.S 293/85
C.N.P.J 50.956.440/0001-95
ESTADUAL ISENTA

Identificação

- (X) Atendimento
 () Assessoramento
 (X) Defesa e Garantia de Direitos

Sede:

Certificação (não obrigatório) CEBAS: Portaria nº 49/2022 DOU: 25/05/2022

Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2025

Finalidade Estatutária:

- a) *Promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e transtornos do espectro do autismo, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania;*
- b) *Prestar serviço de habilitação e reabilitação ao público definido no Alínea "a" deste Artigo, e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e para suas famílias;*
- c) *Prestar serviços de educação especial às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;*
- d) *Oferecer serviços na área da saúde, desde a prevenção, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;*
- e) *Coordenar e executar, na sua área de jurisdição, os objetivos, programas e a política da Federação das APAEs do Estado de São Paulo e da Federação Nacional das APAEs, promovendo, assegurando e defendendo o progresso, o prestígio, a credibilidade e a unidade orgânica e filosófica do Movimento Apaeano;*
- f) *Atuar no âmbito de sua jurisdição, na definição da política de atendimento à pessoa com deficiência, em consonância com a política adotada pela Federação Nacional e da Federação das APAEs do Estado de São Paulo, coordenando e fiscalizando sua execução;*
- g) *Articular, junto aos poderes públicos e entidades privadas, políticas que assegurem o pleno exercício dos direitos da pessoa com deficiência e com outras entidades situadas dentro de sua jurisdição, que defendam a causa da pessoa com deficiência em qualquer de seus aspectos;*
- h) *Encarregar-se, no âmbito de sua jurisdição, de informações sobre assuntos referentes à pessoa com deficiência, incentivando a publicação de trabalhos e de obras especializadas;*
- i) *Compilar e/ou divulgar as normas legais e regulamentares federais, estaduais e municipais,*

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Jundiaí

Fundada em 7 de setembro de 1957

Utilidade Pública: Municipal - Lei 800 de 11/12/59
Estadual - Lei 9428 de 07/06/66

Inscrições: C.N.A.S 114.087/59
C.E.A.S 293/85
C.N.P.J 50.956.440/0001-95
ESTADUAL ISENTA

- relativas à pessoa com deficiência, promovendo a ação dos órgãos competentes, no sentido do cumprimento e aperfeiçoamento da legislação;*
- j) Promover e/ou estimular a realização de estatísticas, estudos e pesquisas em relação à causa da pessoa com deficiência, propiciando o avanço científico e a permanente formação e capacitação dos profissionais e voluntários que atuam na APAE;*
 - k) Promover e/ou estimular o desenvolvimento de programas de prevenção da deficiência, de promoção, de proteção, de inclusão, de defesa de direitos da pessoa com deficiência e de apoio e orientação à sua família e à comunidade;*
 - l) Estimular, apoiar e defender o desenvolvimento permanente dos serviços prestados pela APAE, impondo-se a observância dos mais rígidos padrões de ética e de eficiência, de acordo com o conceito do Movimento Apaeano;*
 - m) Divulgar a experiência apaeana em órgãos públicos e privados, pelos meios disponíveis;*
 - n) Promover o bem das pessoas com deficiências, preferencialmente intelectuais, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação, prestando serviços gratuitos e permanentes, desde que tenha programas, meios e vagas;*
 - o) Desenvolver política de autodefensores, possibilitando a Participação efetiva em todos os eventos e níveis do Movimento Apaeano;*
 - p) Promover e Articular serviços e programas de prevenção, educação, saúde, assistência social, esporte, lazer, visando a inclusão social da pessoa com deficiência;*
 - q) Outras Ações, serviços e produtos para manter as atividades fins.*

Unidade Executora

Nome: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Jundiaí

Endereço: Rua Dr. Francisco Telles, 475 **Bairro:** Vila Progresso

CEP: 13.202-550

Fone da unidade executora: (11) 4588-2900

FAX: -

E-mail da unidade executora: apae@apaejundiai.org.br

Nº CNPJ: 50.956.440/0001-95

Data de Abertura no CNPJ: 31/07/1967

CONTA BANCÁRIA PARA PARCERIA (não obrigatório no ato da proposta):

Banco (instituição financeira pública):

Agência:

Conta Corrente:

Handwritten signatures and a circled number '3' in blue ink.



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Jundiaí

Fundada em 7 de setembro de 1957

Utilidade Pública: Municipal - Lei 800 de 11/12/59
Estadual - Lei 9428 de 07/06/66

Inscrições: C.N.A.S 114.087/59
C.E.A.S 293/85
C.N.P.J 50.956.440/0001-95
ESTADUAL ISENTA

Imóvel onde funciona o serviço é:

Próprio Cedido Público Particular Alugado

A unidade executora fica aberta quantas horas por semana

- Até 20 horas
 De 21 a 39 horas
 40 horas
 Mais de 40 horas
 Ininterrupto (24h/dia,7dias/semana)

Quais dias a unidade executora funciona?

- Segunda-Feira
 Terça-Feira
 Quarta-Feira
 Quinta-Feira
 Sexta-Feira
 Sábado
 Domingo

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Responsáveis

Coordenador Técnico

Nome Completo: Suely Aparecida de Oliveira Angelotti

CPF: 898.646.118-87

RG: 8.516.916-X

Nº Registro Profissional:

Fone: 11 4588-2900

Celular: 11 98187-3573

E-mail: suely.angelotti@apaejundiai.org.br

Responsável pela Execução

Nome Completo: A CONTRATAR

CPF:

RG:



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Jundiaí

Fundada em 7 de setembro de 1957

Utilidade Pública: Municipal - Lei 800 de 11/12/59
Estadual - Lei 9428 de 07/06/66

Inscrições: C.N.A.S 114.087/59
C.E.A.S 293/85
C.N.P.J 50.956.440/0001-95
ESTADUAL ISENTA

Nº Registro Profissional:

Fone:

Celular:

E-mail:

Responsável pela prestação de contas

Nome Completo: Juliana Mattos Santos

CPF: 213.497.018-90

RG: 29.294.414/7

Nº Registro Profissional: -

Fone: (11) 4588-2900

Celular: (11) 95685-2181

E-mail: financeiro@apaejundiai.org.br

Detalhamento do Serviço

1) Descrição do Objeto da Parceria

O objeto da parceria visa a execução da contratação de serviços de suporte especializado para atendimento aos estudantes sem deficiência, da Educação Infantil, matriculados no Sistema Municipal de Ensino.

2) Objetivos

Objetivo Geral

Promover a adequação nas habilidades e competências afetivos emocionais de modo a lidar de maneira assertiva nas relações sociais e comportamentais, assim como, o desenvolvimento adequado da linguagem aos estudantes sem deficiência da Educação Infantil, devidamente matriculados no Sistema Municipal de Ensino.

Objetivos Específicos

- ✓ Realizar avaliação diagnóstica aos estudantes encaminhados;
- ✓ Realizar a devolutivas dos resultados da avaliação diagnóstica às famílias;
- ✓ Efetuar a matrícula dos estudantes nos atendimentos;
- ✓ Realizar os atendimentos baseados nas necessidades dos estudantes;
- ✓ Realizar atendimento às famílias quando necessário;
- ✓ Reavaliar os estudantes após o período de atendimento e dar retorno às famílias.



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Jundiaí

Fundada em 7 de setembro de 1957

Utilidade Pública: Municipal - Lei 800 de 11/12/59
Estadual - Lei 9428 de 07/06/66

Inscrições: C.N.A.S 114.087/59
C.E.A.S 293/85
C.N.P.J 50.956.440/0001-95
ESTADUAL ISENTA

- ✓ Realizar estudo de caso com as equipes escolares para o alinhamento do trabalho;
- ✓ Realizar visita técnica às escolas;
- ✓ Propiciar formação aos educadores;

3) Detalhamento da Configuração do trabalho

- ✓ Provisões Institucionais, Físicas, Materiais e Financeiras
- ✓ Iniciar os serviços logo após o recebimento da Ordem de Serviço a ser emitida pela Unidade de Gestão de Educação;
- ✓ Assumir inteira responsabilidade sobre a execução das ações e atividades propostas;
- ✓ Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e/ou prejuízos, materiais ou pessoais causados por seus empregados ou prepostos, à Prefeitura ou a terceiros;
- ✓ Observar as prescrições relativas às Leis Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais e quaisquer outras não mencionadas, bem como o pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta ou indireta da execução do Contrato, isentando a Prefeitura de qualquer responsabilidade;
- ✓ Apresentar os relatórios dos atendimentos mensais, discriminando o nome dos alunos, tipo de atendimento, data, horário e o demonstrativo da carga horária cumprida no mês, juntamente com a Nota Fiscal de faturamento e os documentos/certidões obrigatórios;
- ✓ Disponibilizar profissionais capacitados, experientes e com larga vivência na condução do trabalho.
- ✓ Coordenar a produção dos conteúdos para atender os objetivos estabelecidos para cada segmento de ensino;
- ✓ Realizar o planejamento, gestão e execução da aplicação da avaliação e atendimentos;
- ✓ Proceder a análise dos resultados de cada ação em termos de ponto forte e fracos, sugestões, críticas, necessidade de reformulações, submetendo-se a revisão e aprovação da Unidade de Gestão de Educação.

4) Infraestrutura Física Existentes

A APAE de Jundiaí disponibilizará salas de atendimentos terapêuticos, médicos, serviço social, multimídia, sala de jogos, coordenação de equipe, auxiliares administrativos, recepção e demais espaços comuns com acessibilidade arquitetônica, além de recursos humanos, materiais, pedagógicos, mobiliários, impressoras, computadores.



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Jundiaí

Fundada em 7 de setembro de 1957

Utilidade Pública: Municipal - Lei 800 de 11/12/59
Estadual - Lei 9428 de 07/06/66

Inscrições: C.N.A.S 114.087/59
C.E.A.S 293/85
C.N.P.J 50.956.440/0001-95
ESTADUAL ISENTA

5) Condições e Formas de Acesso ao serviço;

Os estudantes serão encaminhados pelo Departamento de Educação Inclusiva, através da plataforma digital disponibilizada pelo DEIN.

6) Capacidade de Atendimento da Organização

A capacidade de atendimento será de **300 estudantes**, buscando atingir os objetivos e alcançar os resultados propostos. Os estudantes serão atendidos de acordo com a proposta apresentada e disponibilidade das famílias.

7) Público Alvo

Estudantes, sem deficiência, da Educação Infantil, matriculados no Sistema Municipal de Ensino.

8) Meta

A APAE garantirá o atendimento semanal de 300 (trezentos) estudantes, sem deficiência, da Educação Infantil, matriculados no Sistema Municipal de Ensino, que se beneficiam do serviço de estimulação nas áreas de psicologia e fonoaudiologia.

9) Descrição das Estratégias Metodológicas e Resultados Esperados

Metodologia

Serão realizados atendimentos semanalmente a 300 (trezentos) estudantes, sem deficiência, da Educação Infantil, matriculados no Sistema Municipal de Ensino, que se beneficiam do serviço de estimulação nas áreas de psicologia e fonoaudiologia. Na área da Neuropediatria ou Neurologia oferecerá 6 horas semanais de atendimento.

Avaliação Diagnóstica

Realizará em um prazo máximo de sete dias corridos, após o recebimento do encaminhamento, para o agendamento do cadastro com os responsáveis e posteriormente com a assistente social; Iniciará o processo de avaliação direta ao estudante no prazo máximo de sete dias corridos, após receber o encaminhamento do Departamento de Educação Inclusiva; Os agendamentos dos horários de avaliação serão sempre no contraturno escolar em que o estudante frequenta.

Atendimentos

Os atendimentos serão realizados em duplas. O critério para a organização dos agrupamentos para o atendimento será definido, após a avaliação diagnóstica, realizada pelos especialistas.



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Jundiaí

Fundada em 7 de setembro de 1957

Utilidade Pública: Municipal - Lei 800 de 11/12/59
Estadual - Lei 9428 de 07/06/66

Inscrições: C.N.A.S 114.087/59
C.E.A.S 293/85
C.N.P.J 50.956.440/0001-95
ESTADUAL ISENTA

Como forma de implementar ações inovadoras, além dos recursos utilizados nas terapias como jogos, serão disponibilizados recursos multimídias – lousa digital, playtable, mesa alfabeto e x-box e wii (jogos).

Em caso de desligamento do estudante, a equipe solicitará ao Departamento de Educação Inclusiva novos encaminhamentos para a reposição da vaga.

Carga horária

Cada estudante deverá receber 45 (quarenta e cinco) minutos por atendimento semanalmente.

Critérios de Desligamento

Cada estudante poderá ser desligado no caso de:

- ✓ Superou a dificuldade apresentada na ficha de Encaminhamento, conforme o resultado da avaliação quadrimestral;
- ✓ Ocorrerem duas faltas consecutivas ou não, durante o agendamento dos responsáveis com a Assistência Social;
- ✓ Ocorrerem três faltas consecutivas ou não, sem justificativa médica, durante os atendimentos;
- ✓ Transferência de matrícula para rede particular ou outra cidade;
- ✓ Não ser elegível para o serviço.

Ações frente ao Desligamento

A APAE zelarà junto aos responsáveis pela frequência do estudante. As faltas serão comunicadas semanalmente a unidade escolar, através de sistema eletrônico, que deverá realizar orientação sobre a importância da assiduidade nos atendimentos, juntos aos responsáveis para evitar o desligamento do estudante.

No caso de ocorrer três faltas consecutivas ou não, sem justificativa médica, o desligamento será realizado e o Conselho Tutelar de referência da unidade escolar em que o estudante está matriculado será comunicado.

Documentação do estudante

A APAE enviará ao Departamento de Educação Inclusiva e unidade escolar via Plataforma Digital, os seguintes documentos:

1. **Relatório da Avaliação multidisciplinar** constando o resultado da avaliação, por área de atuação;



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Jundiaí

Fundada em 7 de setembro de 1957

Utilidade Pública: Municipal - Lei 800 de 11/12/59
Estadual - Lei 9428 de 07/06/66

Inscrições: C.N.A.S 114.087/59
C.E.A.S 293/85
C.N.P.J 50.956.440/0001-95
ESTADUAL ISENTA

- 2. Plano de Atendimento**, constando o planejamento do trabalho a ser desenvolvido com o estudante durante o semestre, que deverá ser elaborado por área de atuação em que o estudante foi considerado elegível, de forma individualizada, em documento próprio, compartilhado pelo Departamento de Educação Inclusiva.
O Plano será elaborado em consonância com o Plano de Desenvolvimento Individualizado do estudante, sendo este elaborado pela equipe escolar e o professor do atendimento educacional especializado que deverá ser disponibilizado pela unidade escolar.
- 3. Relatório de Avaliação semestral**, constando a evolução do estudante após a intervenção do especialista;
- 4. Relatório de Desligamento** (abandono/desistência), no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a confirmação do ato.

Trabalho junto às equipes escolares da rede municipal de ensino:

A APAE desenvolverá as seguintes ações junto às equipes escolares:

- 1. Estudo de caso** com a participação do profissional que atende a criança e 1 (um) ou 2 (dois) responsáveis da unidade escolar. Esse encontro acontecerá 1 (uma) vez por quadrimestre, com duração prevista de 1 (uma) hora. O cronograma será elaborado pelo Departamento de Educação Inclusiva, respeitando o calendário de estudo de caso.
- 2. Formação aos educadores da rede municipal de educação** - Os temas da formação serão elencados a partir da necessidade identificada junto às equipes escolares. O cronograma será elaborado pelo Departamento de Educação Inclusiva, respeitando o calendário de formação.
- 3. Visita trimestral à unidade escolar** para observação do estudante no ambiente escolar e orientações específicas aos educadores, com a permanência dos atendimentos ao estudante, durante o período de visita.

Estratégias Metodológicas Periodicidade Resultados Esperados (Qualitativos e Quantitativos)

Estratégias Metodológicas	Periodicidade	Resultados Esperados (Quantitativos)
Avaliação e Atendimento aos estudantes encaminhados	Conforme encaminhamento	Atender 300 estudantes
Participação dos estudantes nos atendimentos	Semanal	75% de frequência dos estudantes



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Jundiaí

Fundada em 7 de setembro de 1957

Utilidade Pública: Municipal - Lei 800 de 11/12/59
Estadual - Lei 9428 de 07/06/66

Inscrições: C.N.A.S 114.087/59
C.E.A.S 293/85
C.N.P.J 50.956.440/0001-95
ESTADUAL ISENTA

Participação das famílias nas atividades propostas	Conforme necessidade	Participação de 75% das famílias nas atividades propostas
--	----------------------	---

Estratégias Metodológicas	Periodicidade	Resultados Esperados (Qualitativos)
Ações de prevenção para redução de absenteísmo no tratamento.	Mensal	Frequência regular dos estudantes e suas famílias e alcance dos objetivos.
Reunião mensal técnica para discussão de casos.	Mensal	Acompanhamento dos estudantes e alinhamento dos objetivos propostos.
Treinamento e desenvolvimento dos colaboradores	Mensal	Oferta qualificada e engajamento dos profissionais.
Estudo de Caso	Quadrimestral	Acompanhamento dos estudantes e alinhamento dos objetivos propostos.
Formação aos educadores	De acordo com o calendário de formação	Acompanhamento da participação dos educadores.
Visita às escolas	Trimestral	Observação dos estudantes e orientações específicas aos educadores.
Utilização de recursos inovadores para atendimento dos estudantes (sala multimídia – lousa digital, playtable, mesas alfabeto, sala de jogo – Xbox e Wii)	Mensal	Frequência regular dos estudantes e alcance dos objetivos.
Satisfação das famílias em relação aos atendimentos ofertados	Anual	80% de satisfação dos atendidos

QUADRO RECURSOS HUMANOS

Diretos

Qtde	Cargo	Escolaridade	Carga Horária Semanal	Forma de Contratação
04	Fonoaudióloga	Fonoaudiologia	160 hs	CLT/PJ
04	Psicóloga	Psicologia	160 hs	CLT/PJ
01	Assistente Social	Assistência Social	30 hs	CLT/PJ
01	Neuropediatra	Neuropediatria	06 hs	CLT/PJ

10



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Jundiaí

Fundada em 7 de setembro de 1957

Utilidade Pública: Municipal - Lei 800 de 11/12/59
Estadual - Lei 9428 de 07/06/66

Inscrições: C.N.A.S 114.087/59
C.E.A.S 293/85
C.N.P.J 50.956.440/0001-95
ESTADUAL ISENTA

01	Coordenador Educação	Pedagogia/Psicopedagogia	40 hs	CLT/PJ
02	Aux. Administrativo	Ensino Médio	70 hs	CLT

Indiretos (Apoio)

Qtde	Cargo	Escolaridade	Carga Horária Semanal	Forma de Contratação
01	Analista Qualidade	Superior Completo	3h30	CLT
01	Assistente de RH	Superior Completo	07 hs	CLT
01	Assistente Jurídico	Superior em Direito	3h30	CLT
01	Analista de RH	Superior Completo	07 hs	CLT
01	Assistente Financeiro e Prestação de Contas	Ensino Médio	07 hs	CLT
01	Aux. Administrativo	Ensino Médio	08 hs	CLT
01	Aux. Suporte e TI	Superior Completo	07 hs	CLT
01	Aprendiz Administrativo	Ensino Médio	04 hs	CLT
01	Assistente Financeiro	Ensino Médio	07 hs	CLT
01	Comprador	Ensino Médio	07 hs	CLT
01	Contador	Superior Contabilidade	07 hs	CLT
01	Coord.Adm/Financ.	Superior Completo	07 hs	CLT
01	Diretora Executiva	Superior Completo	07 hs	CLT
01	Mensageiro	Fundamental	07 hs	CLT
02	Cozinheira	Ensino Médio	16 hs	CLT
02	Recepcionista	Ensino Médio	16 hs	CLT

Contrapartida da Organização: Será disponibilizado o imóvel (próprio), além de depreciação e despesas financeiras custeadas com recursos próprio. Consultoria jurídica específica para manutenção da LGPD e assessoria jurídica - pró-bono.

11



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Jundiaí

Fundada em 7 de setembro de 1957

Utilidade Pública: Municipal - Lei 800 de 11/12/59
Estadual - Lei 9428 de 07/06/66

Inscrições: C.N.A.S 114.087/59
C.E.A.S 293/85
C.N.P.J 50.956.440/0001-95
ESTADUAL ISENTA

PLANO DE APLICAÇÃO RESUMIDO ESTIMADO

DESPESAS	TOTAL
Despesas com Recursos Humanos Salários, Hora Extra, Encargos Sociais e Trabalhistas, Férias, 13º Salário, Verbas Rescisórias, Terceiros no atendimento/Substituições e Benefícios: (Vale Transporte, Vale alimentação, Auxílio Creche e Assistência Médica), Treinamento e Desenvolvimento	1.339.420,95
Despesas com Materiais Consumo, material e alimentos pedagógicos, livros e revistas, material higiene e limpeza, materiais de informática, uniformes e figurinos, gêneros alimentícios, material de conservação e reparos	36.850,00
Serviços Cópias e impressões, serviços de conservação e reparos, serviços prestados por terceiros (técnicos, administrativos, jardinagem, lavanderia, entre outros), locação (equipamentos, veículos, entre outros), despesa com publicidade (somente relacionada ao objeto da parceria), consultoria e assessoria, combustível, vigilância, suporte técnico informática, serviços de higiene e limpeza	72.853,62
Utilidade Públicas Energia Elétrica, telefone e internet	8.376,00
TOTAL GERAL	R\$ 1.457.500,57

10) Indicadores de Avaliação

Resultados Esperados	Indicador Objetivos Específicos	Meios de Verificação
Realizar avaliação diagnóstica aos estudantes encaminhados;	Fichas de Encaminhamento	Plataforma DEIN e Relatório Mensal do Sistema Eletrônico

Realizar a devolutivas dos resultados da avaliação diagnóstica às famílias;	Lista dos estudantes avaliados	Relatório Mensal do Sistema Eletrônico
Efetuar a matrícula dos estudantes nos atendimentos;	Lista dos estudantes elegíveis aos atendimentos	Relatório Mensal do Sistema Eletrônico
Realizar os atendimentos baseados nas necessidades dos estudantes;	Atender os estudantes após a matrícula	Relatório Mensal do Sistema Eletrônico
Realizar atendimento às famílias quando necessário	Avaliação do Serviço Social	Relatório Mensal do Sistema Eletrônico
Reavaliar os estudantes após o período de atendimento e dar retorno às famílias	Lista dos estudantes em atendimento	Relatório Mensal do Sistema Eletrônico
Realizar estudo de caso com as equipes escolares para o alinhamento do trabalho;	Participação das escolas	Relatório Mensal do sistema eletrônico.
Realizar visita técnica às escolas;	Observação dos estudantes e orientação aos educadores	Relatório das visitas executadas.
Propiciar formação aos educadores;	Participação dos educadores nas formações	Relatório Mensal do sistema eletrônico.

Resultados Esperados	Indicador Quantitativo	Meios de Verificação
Avaliação e Atendimento aos estudantes encaminhados	Atender 300 estudantes	Plataforma DEIN e Relatório Mensal do Sistema Eletrônico
Participação dos estudantes nos atendimentos definidos na avaliação diagnóstica	75% de frequência dos estudantes	Relatório mensal de frequência de sistema eletrônico
Participação das famílias nas atividades propostas	Participação de 75% das famílias nas atividades propostas	Relatório mensal de frequência de sistema eletrônico

Resultados Esperados	Indicador Qualitativo	Meios de Verificação
Ações de prevenção para redução de absenteísmo no tratamento.	Atendimento e orientação às famílias pelo serviço social	Relatório Mensal de Sistema eletrônico



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Jundiaí

Fundada em 7 de setembro de 1957

Utilidade Pública: Municipal - Lei 800 de 11/12/59
Estadual - Lei 9428 de 07/06/66

Inscrições: C.N.A.S 114.087/59
C.E.A.S 293/85
C.N.P.J 50.956.440/0001-95
ESTADUAL ISENTA

Reunião mensal técnica para discussão de casos.	Realizar Reuniões semanais	Relatório mensal da quantidade de reuniões realizadas através do sistema eletrônico
Treinamento e desenvolvimento dos colaboradores	Participação dos profissionais em treinamentos e cursos de capacitação.	Relatório mensal com a lista dos profissionais e os respectivos cursos realizados.
Estudo de Caso	Participação das escolas	Relatório Mensal do Sistema Eletrônico
Formação aos educadores	Participação dos educadores nas formações	Relatório Mensal do Sistema Eletrônico
Visita às escolas	Observação dos estudantes e orientação aos educadores	Relatório das Visitas executadas
Utilização de recursos inovadores para atendimento dos estudantes (sala multimídia – lousa digital, playtable, mesas alfabeto, sala de jogo – Xbox e Wii)	Frequência regular dos estudantes e alcance dos objetivos.	Relatório Mensal do Sistema Eletrônico
Satisfação das famílias em relação aos atendimentos ofertados	80% das famílias satisfeitas	Relatório da Pesquisa aplicada em 50% dos atendidos

VALOR SOLICITADO

Solicitamos para execução desta Proposta o valor de **R\$ 1.457.500,57** (Um milhão, quatrocentos e cinquenta e sete mil, quinhentos reais e sessenta e sete centavos).

Jundiaí, 11 de janeiro de 2023.

Assinaturas:

Presidente ou Representante Legal: _____

Responsável pela Coordenação Técnica: _____

Responsável pela Execução: _____

Responsável pela Prestação de Conta: _____